



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL nº 44921/2021-SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [00040-00027069/2020-93](#)

SIGGo nº: 44921

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.559/0001-89, com sede na QI 14, Lote nº 38/40, Taguatinga/DF, CEP nº 72.135-140, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **GILBERTO FERREIRA** portador da cédula de identidade RG nº 485.378, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.870.751-91, na qualidade de Sócio-Titular, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07 de outubro de 2022, página 5.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, por **180 (cento e oitenta) dias**, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executora, por Intermédio da Informação Técnica n.º 2/2022 - SEPLAD/SUAG/UGPAT/DIARQ/GEOS ([99279298](#)) e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 13/2022 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC ([99515648](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de **13 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pelo **CONTRATADO**:

GILBERTO FERREIRA
Sócio-Titular

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 11/11/2022, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99751469 código CRC= **30E81BB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívica - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00027069/2020-93

Doc. SEI/GDF 99751469

Criado por [ronaldo.lopes](#), versão 8 por [monise.fernandes](#) em 11/11/2022 10:24:03.